

254, Jardim Itatinga, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Art. 2º Os responsáveis pela escola ficam obrigados a manter o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de outubro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2019.00006324-42

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa seguradora para realização de seguro das Unidades Educacionais de Educação Infantil -Prorrogação Contratual.

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres do Senhor

Procurador do Núcleo de Educação da Procuradoria de Assessoria Especializada (doc. 6701542), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 6722653) e

finalmente, do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 6724130) que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação contratual pretendida, desde que adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações e com a

competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/21, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato 128/19 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa SOMPO SEGUROS S.A, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 31/10/2022; e

2. A despesa decorrente no valor de R\$ 53.986,82 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) onerando em sua totalidade as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 Ao Núcleo de Formalização de Ajustes para a formalização do Termo Contratual próprio;

2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 31 de outubro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** FUMEC.2022.00001911-78. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 56/2022. **OBJETO:** Contratação de Solução de Controle Patrimonial RFID, composto por leitores móveis, etiquetas que possibilitem a realização de leitura em massa para inventário de todos os bens de uma determinada área por varredura, com a prestação de serviço de organização, controle e gestão patrimonial do acervo da FUMEC através da realização de inventário patrimonial, saneamento de dados, manutenção e suporte técnico da tecnologia.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. **HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses, para o lote ofertado, em favor da empresa adjudicatária:

**GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CNPJ nº14.737.908/0001-97 - Lote 01 (R\$ 1.052.308,33).**

2. **AUTORIZAR** a despesa em favor de **GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CNPJ nº14.737.908/0001-97** no valor total de **R\$ 1.052.308,33 (um milhão, cinquenta e dois mil, trezentos e oito reais e trinta e três centavos)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 105.230,49 (cento e cinco mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)** e o restante onerar os exercícios subsequentes:

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1) à Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;

2) à Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências

Campinas, 27 de outubro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo n.º** FUMEC.2021.00001510-28.

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

**Pregão Eletrônico n.º** 61/2021.

**Objeto:** Registro de Preço de **SERVIÇO DE BUFFET** para as atividades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP e SME, no âmbito de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, palestras, formaturas, mostras, premiações e demais eventos de caráter institucional, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a

despesa em favor da empresa:

**-TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 76/2021, no valor de R\$ 14.062,50 (quatorze mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 27 de outubro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PROTOCOLO Nº: 2022.00001188-45

**Assunto:** Aquisição de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL para a utilização da equipe do Almoarifado e eventualmente por terceirizados nas unidades da FUMEC., conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**Interessada:** Fumec/ceprocamp

### DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa **DIP PRATIKA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ/MF nº 44.489.571/0001-07)** intimada acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 44/2022 e apura uma suposta infração cometida pela empresa **DIP PRATIKA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.** ao disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 3.3.1 do termo de referência que acompanhou o edital, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e cláusula 12 do edital, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme previsão contida nos artigos 86 e 87 do estatuto licitatório. A infração em tese cometida pela empresa refere-se ao descumprimento contratual, mais especificamente ao não cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 01/2022, não obstante as sucessivas solicitações dos prespostos da fundação. Os autos do Procedimento de Aplicação de Penalidades (Protocolo nº 2022.00001188-45) encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente nos setores da Procuradoria e Gestão de Contratos, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração e prévio agendamento. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços eletrônicos: [fernando.perez@campinas.sp.gov.br](mailto:fernando.perez@campinas.sp.gov.br) ou [cintia.laventrin@campinas.sp.gov.br](mailto:cintia.laventrin@campinas.sp.gov.br) ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

Campinas, 27 de outubro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### EXTRATO

**Processo Administrativo n.º** FUMEC.2021.00001896-96. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Dipensa de Licitação n.º 15/2022. **Contratada:** FERNANDES E FERNANDES SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA. **Termo de Contrato n.º** 20/2022. **Termo de Aditamento n.º** 31/2022. **Objeto:** Prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada para instalação da rede interna de gás natural canalizado nas unidades da FUMEC, em Campinas/SP. **Assinatura:** 25/10/2022. **Vigência:** 04(quatro) meses. (31/10/2022 a 02/03/2023).

Campinas, 31 de outubro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo N.º** FUMEC.2021.00001624-96

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária

**Pregão Eletrônico:** 055/2021

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de mobiliário para utilização nas unidades escolares e edificações ocupadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária -FUMEC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

**-URBVS SOLUÇÕES URBANAS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 74/2021, no valor de R\$ 1.798.910,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil novecentos e dez reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 27 de outubro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 101/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

### RESOLVE:

Art 1º Revogar item da Portaria FUMEC nº 42/2022, a partir de 01 de novembro de 2022, que designou o servidor **Pedro Henrique dos Santos**, matrícula 10548, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico, junto a Área de Compras e Licitações da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 2º Nomear, a partir de 01 de novembro de 2022, a servidora **Daniele Esteves Semedo Rocha**, matrícula 10574, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico, junto a Área de Compras e Licitações da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de outubro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC